



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 628 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Em sessão de 05/11/07 a 12/12/07
publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 05/11/07 a 12/12/07

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de
Corumbiara aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente
Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e
Sessenta Mil Reais), para dar cobertura a seguinte programação:

05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103010009 - ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE BÁSICA

103010009.1.057000 - Aquisição de Veículos/Ambulância

4.4.90.52.99.0000 - Outros Materiais Permanentes - ConvêniosR\$ 150.000,00

4.4.90.52.99.0000 - Outros Materiais Permanentes - RPR\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 160.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos
provenientes do Ministério da Saúde, Convênio nº 3952/2005, no valor de R\$ 150.000,00
(Cento e Cinquenta Mil Reais); e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) de recursos provenientes
do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações
especificadas abaixo:

02-ÓRGÃO: SECRETARIA GERAL

02.01- UNIDADE: SECRETARIA GERAL

04 - Administração

04122 - Administração Geral

041220015 - MODERNIZAÇÃO DO SIST. ADMINIST. TRIBUTÁRIO

041220015.2.076000 - Manutenção das Atividades Administrativas

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 3.000,00

041220015.2.077000 - Reparelhamento, Moder. Informat. do Sistema Administrativo

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 1.100,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento assinado de acordo com o

Decreto nº 004 de 05/11/07



08 - Órgão - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
08.01 - UNIDADE - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 - Administração
04122 - Administração Geral
041220014 - GESTÃO DA POLIT. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
041220014.2.071000 - Manutenção das Atividades da COMPLAN
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 1.181,00
03 - Órgão - COORD. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
03.01 - UNIDADE - COORD. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 - Transporte
26782 - Transporte Rodoviário
267820008 - REVIT. DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
267820008.2.048000 - Construção e Recuperação e Manutenção de pontes e bueiros
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - RP R\$ 4.718,99
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 05 de Novembro de 2007.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 224/07 em 05/11/07
